



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-PMJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 16/09/2022 (dezesseis dias de setembro de 2022)-SRP**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **Aquisição de material escolar e expediente**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 19/08/2022 (dezenove dias de agosto de 2022)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/09/2022 (dezesseis de setembro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 16/09/2022 (dezesseis dias de setembro de 2022).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

- 6.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2.** Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**
- 7.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.4.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7.** **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 7.8.** Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10.** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13.** O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital**.

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b)** O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 10.2.** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.** Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1.** Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)*
- 1)** Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2)** Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

- 12.1.** A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de material escolar e expediente**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10954	CARTOLINA BRANCA DUPLA FACE CARTOLINA 150G 50X66 BRANCA CARD SET - CARTOLINA BRANCA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, 66X50, GRAMATURA 150G/M2.	1.000,00	UND	0,98	980,00
TOTAL						980,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10915	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE - FORMATO 13,6 X 19,4 CM (LXA),	10,00	UND	30,97	309,70



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		TAMANHO MÉDIO, NÚMERO DE DIAS POR PÁGINA 1, EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS. NÚMERO DE PÁGINAS 192, ACABAMENTO CAPA DURA REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ, MIOLO: PAPEL OFF-SET 90 G/M, ESPIRAL.				
TOTAL						309,70
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10916	AGENDA TELEFÔNICA AGENDA TELEFÔNICA (ÍNDICE TELEFÔNICO) DE A A Z, ESPIRAL, CAPA DURA REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ, MEDIDA: 217X155MM. MIOLO: PAPEL OFF-SET 90 G/M, 65 FOLHAS.	10,00	UND	23,33	233,30
TOTAL						233,30
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10917	ALMOFADA P/CARIMBO ALMOFADA P/CARIMBO – PLÁSTICA Nº 3. MEDIDA INTERNA ÚTIL 6,9 X 11 CM, NÃO CONTÉM ALCOOL.	20,00	UND	9,67	193,40
TOTAL						193,40
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10918	APAGADOR DE QUADRO NEGRO SIMPLES DE MADEIRA APAGADOR DE QUADRO NEGRO SIMPLES DE MADEIRA RESISTENTE, COM APLICAÇÃO DE CARPETE. MEDIDAS: 16 X 5,5 X 2CM.	50,00	UND	7,83	391,50
TOTAL						391,50
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10919	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DESIGN ERGONÔMICO, PEGA FIRME E CONFORTÁVEL, FELTRO 100% LÃ.	25,00	UND	13,50	337,50
TOTAL						337,50
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10920	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO C/ 25 UN CORES SORTIDAS. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	20,00	CX	26,67	533,40
TOTAL						533,40
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10921	ARGILA ESCOLAR ARGILA ESCOLAR - COR: VERMELHA; CONTEÚDO: 1KG; PRODUTO PARA O BOM MANUSEIO NO ATO DA MODELAGEM.	20,00	KG	3,50	70,00
TOTAL						70,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10928	BALÃO EM LÁTEX (BEXIGA) BALÃO EM LÁTEX "BEXIGA", LISO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO (INFLADO) TAMANHO: Nº 7"; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200,00	PCT	14,30	2.860,00
TOTAL						2.860,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	10923	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - 7 MM X 30 CM BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - 7 MM X 30 CM – A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 01 KG.	30,00	PCT	75,00	2.250,00
TOTAL						2.250,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10927	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO -11,2MM X 30 CM BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO – 11,2MM X 30 CM – A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 01 KG	30,00	PCT	75,00	2.250,00
TOTAL						2.250,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10930	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO - SIMILAR (PAPEL CANSON) BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO - SIMILAR "PAPEL CANSON" GRAMATURA: 140G/M², ATÓXICO: TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, PH: NEUTRO E LIVRE DE ÁCIDO, COLAGEM: ENCOLADO NA MASSA. POR ISSO, NÃO ABSORVE A ÁGUA RAPIDAMENTE, GARANTINDO CORES VIVAS NOS TRABALHOS À BASE DE ÁGUA, Nº DE FOLHAS: 20 FOLHAS 24	250,00	BLC	7,75	1.937,50
TOTAL						1.937,50
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10931	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO (38X51MM) BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38X51MM PACOTE COM 4 CORES VARIADAS - BLOCO ADESIVO PARA RECADO, EMBALAGEM CONTENDO 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, MED. 38 MM X 51MM CORES DIVERSAS.50 BLC	50,00	BLC	7,83	391,50
TOTAL						391,50
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10932	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76X76MM BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76X76MM CORES VARIADAS – BLOCO COM 100 FLS.	50,00	BLC	7,63	381,50
TOTAL						381,50
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10929	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS DIMENSÕES: 28CM X 5CM – PARA BEXIGAS CONVENCIONAIS DIVERSAS.	3,00	UND	13,57	40,71
TOTAL						40,71
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10933	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA NG. 20 BORRACHA BRANCA COM CAIXA C/ 40 UNIDADES - BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA NG. 20, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM NACIONALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS ESTAMPADO NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, NÃO TÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100,00	CX	25,17	2.517,00
TOTAL						2.517,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10934	CADERNETA CAPA DURA CADERNETA CAPA DURA, CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ. ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, MIOLO, PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA. PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 110MM X 154MM. GRAMATURA 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS	700,00	UND	8,57	5.999,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL							5.999,00
Lote: 18 - Lote 018							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10935	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FLS BROCHURA CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FLS BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA - HORIZONTAL 202MM X 148 MM.	500,00	UND	5,33	2.665,00	
TOTAL							2.665,00
Lote: 19 - Lote 019							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10939	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - 40FLS CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO – 40FLS, 140 MM X 202 MM, ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO QUADRICULADO; PRODUTO CERTIFICADO FSC	700,00	UND	4,17	2.919,00	
TOTAL							2.919,00
Lote: 20 - Lote 020							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10937	CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTA 48 FLS ESPIRA CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTA 48 FLS ESPIRAL, CAPA DURA COM ESTAMPAS SORTIDAS, PEQUENO - 142MMX200MM; MIOLO PAUTADO, PRODUTO CERTIFICADO FSC	500,00	UND	6,30	3.150,00	
TOTAL							3.150,00
Lote: 21 - Lote 021 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10938	CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTA 96 FLS ESPIRAL CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTA 96 FLS ESPIRAL, CAPA DURA COM ESTAMPAS SORTIDAS, PEQUENO - 142MMX200MM; MIOLO PAUTADO, PRODUTO CERTIFICADO FSC.	850,00	UND	8,63	7.335,50	
TOTAL							7.335,50
Lote: 22 - Lote 022 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10936	CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO 48 FLS BROCHURA CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO 48 FLS BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, HORIZONTAL, 202MM X 148 MM	500,00	UND	5,17	2.585,00	
TOTAL							2.585,00
Lote: 23 - Lote 023							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10940	CADERNO UNIVERSITÁRIO (100 FOLHAS), ESPIRAL CADERNO UNIVERSITÁRIO (100 FOLHAS), ESPIRAL, CAPA DURA, ESTAMPAS DIVERSAS, CERTIFICADO FSC.	100,00	UND	12,80	1.280,00	
TOTAL							1.280,00
Lote: 24 - Lote 024							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10941	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 200 FOLHAS ESPIRA CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 200 FOLHAS ESPIRAL, CAPA DURA, ESTAMPAS DIVERSAS, CERTIFICADO FSC.	100,00	UND	19,33	1.933,00	
TOTAL							1.933,00
Lote: 25 - Lote 025 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10942	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 34,5X24X13 CM COM 10 UND	50,00	PCT	40,87	2.043,50	
TOTAL							2.043,50
Lote: 26 - Lote 026 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI							
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	produto/serviço		e		máximo	máximo total
1	10943	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDAS 24 CM X 36 CM X 14 CM COM 10 UND. FEITO EM PAPELÃO 411 G/M ² , O ARQUIVO MORTO POSSUI TAMANHO OFÍCIO E FECHAMENTO COM TRAVAS. COM CABEÇALHOS ONDE VOCÊ PODE INSERIR INFORMAÇÕES QUE FACILITAM NA IDENTIFICAÇÃO, E PERMITINDO QUE ELES POSSAM SER GUARDADOS TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL	35,00	PCT	74,23	2.598,05
TOTAL						2.598,05
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10944	CAIXA ORGANIZADORA BOX POLIONDA, COM TAMPA CAIXA ORGANIZADORA BOX POLIONDA, COM TAMPA, 24 X 31 X 43,7 CM, COM PEGADORES, CORES SORTIDAS	100,00	UND	32,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10945	CALCULADORA DE MESA 149 X 12CM CALCULADORA DE MESA 149 X 12CM LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.	20,00	UND	32,00	640,00
TOTAL						640,00
Lote: 29 - Lote 029 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10946	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES - CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIFIXANTE EM POLIPROPILENO FIDELIDADE DA COR DA TAMPA COM A COR DA TINTA TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO.	25,00	CX	62,33	1.558,25
TOTAL						1.558,25
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10947	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES - CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIFIXANTE EM POLIPROPILENO FIDELIDADE DA COR DA TAMPA COM A COR DA TINTA TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO.	20,00	CX	62,33	1.246,60
TOTAL						1.246,60
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10948	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES - CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIFIXANTE EM POLIPROPILENO FIDELIDADE DA COR DA TAMPA COM A COR DA TINTA TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO	15,00	CX	62,33	934,95
TOTAL						934,95
Lote: 32 - Lote 032 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10951	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES "CANETINHA" PARA DESENHO CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - "CANETINHA" PARA DESENHO - EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS (12CORES). PONTAS ESTÁVEIS, RESISTENTES À PRESSÃO,	500,00	EMB	9,15	4.575,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		TAMPA VENTILADA, CONFORME AS NORMAS ISO 11540 E BS 7272 1/2 ,CORPO EM POLIPROPILENO (PP) GARANTE UMA LONGA DURAÇÃO ,LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS ,CORES BRILHANTES , ESPESSURA DE TRAÇO APROX. 3.0 MM, PONTA GROSSA				
TOTAL						4.575,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10949	CANETA MARCADORA DE TEXTO AMARELO E VERDE CANETA MARCADORA DE TEXTO AMARELO E VERDE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE. COM PONTA RESISTENTE E CHANFRADA SECAGEM RÁPIDA. ERGONÔMICO CAIXA COM 12 UND.	5,00	CX	39,80	199,00
TOTAL						199,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10950	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1,0MM CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1,0MM (PERMANENTE), AZUL, PRETA E VERMELHA - CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA, VERMELHA E AZUL - MARCA PERMANENTEMENTE A MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO TEMPO CERTIFICADO AP DE FÓRMULA NÃO TÓXICA, MARCADOR PONTA MÉDIA DE 2,0 MM. CX 12 UNIDADES	10,00	CX	74,00	740,00
TOTAL						740,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10952	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETA CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETA PCTE C/ 50UN POLIPROPILENO) FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)	15,00	PCT	63,17	947,55
TOTAL						947,55
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10953	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE PCTE C/ 50UN (POLIPROPILENO) FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)	15,00	PCT	63,67	955,05
TOTAL						955,05
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10955	CARTOLINA CORES VARIADAS, DUPLA FACE CARTOLINA 150G 50X66 VÁRIAS CORES CARD SET. - CARTOLINA CORES VARIADAS, DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, 66X50, GRAMATURA 150G/M2.	1.000,00	UND	1,18	1.180,00
TOTAL						1.180,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10956	CLIPES COLORIDOS 1/0 CLIPES COLORIDOS 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	5,83	29,15
TOTAL						29,15
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10957	CLIPES COLORIDOS 2/0 CLIPES COLORIDOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	CX	5,83	58,30
TOTAL						58,30
Lote: 40 - Lote 040						



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10958	CLIPES COLORIDOS 3/0 CLIPES COLORIDOS 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	5,83	29,15
TOTAL						29,15
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10959	CLIPES GALVANIZADOS 2/0 CLIPES GALVANIZADOS 2/0 CAIXA COM 500 UNIDADES	10,00	CX	17,58	175,80
TOTAL						175,80
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10960	CLIPES GALVANIZADOS 3/0 CLIPES GALVANIZADOS 3/0 CAIXA COM 500 UNIDADES	10,00	CX	17,58	175,80
TOTAL						175,80
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10961	CLIPES GALVANIZADOS 4/0 CLIPES GALVANIZADOS 4/0 CAIXA COM 500 UNIDADES	5,00	CX	17,58	87,90
TOTAL						87,90
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10962	CLIPES GALVANIZADOS 5/0 CLIPES GALVANIZADOS 5/0 CAIXA COM 500 UNIDADES	5,00	CX	17,58	87,90
TOTAL						87,90
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10963	CLIPES GALVANIZADOS 6/0 CLIPES GALVANIZADOS 6/0 CAIXA COM 500 UNIDADES	5,00	CX	17,58	87,90
TOTAL						87,90
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10964	CLIPES GALVANIZADOS 1/0 CLIPES GALVANIZADOS 1/0 CAIXA COM 500 UNIDADES	5,00	CX	17,58	87,90
TOTAL						87,90
Lote: 47 - Lote 047 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10969	COLA BRANCA ESCOLAR- 110G COLA BRANCA ESCOLAR – 110G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, RESINA DE P.V.A., CERTIFICADO DO INMETRO.	500,00	UND	17,17	8.585,00
TOTAL						8.585,00
Lote: 48 - Lote 048 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10965	COLA BRANCA GRANDE 500G COLA BRANCA GRANDE 500G COLA ADESIVO PVA - ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO.	100,00	UND	22,5835	2.258,35
TOTAL						2.258,35
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	10966	COLA COLORIDA 23 G COLA COLORIDA 23 G C/ 6 CORES POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO.	50,00	CX	10,42	521,00
TOTAL						521,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10967	COLA COM GLITER COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	25,00	CX	35,33	883,25
TOTAL						883,25
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10968	COLA EM BASTÃO 40 G COLA EM BASTÃO 40 G. - COM TAMPa HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PVA, GLICERINA, ÁGUA, CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	25,00	CX	21,27	531,75
TOTAL						531,75
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8911	Cola Instantânea Multiuso de 20 Gramas - 20g/725 (Tipo TEKBOND)	100,00	UNID	13,17	1.317,00
TOTAL						1.317,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10972	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90G. COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90G.	225,00	UND	9,22	2.074,50
TOTAL						2.074,50
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10971	COLA PARA TECIDO - COLA PANO - 100G COLA PARA TECIDO - COLA PANO - 100G; BISNAGA; COM BICO APLICADOR ECONÓMICO.	30,00	UND	4,30	129,00
TOTAL						129,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10973	COMPASSO ESCOLAR COMPASSO ESCOLAR -	50,00	UND	13,97	698,50
TOTAL						698,50
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10974	CONFETE COLORIDO CONFETE COLORIDO. PACOTE. CONFECCIONADO EM PAPEL REDONDO COM APROXIMADAMENTE 1CM DE DIÂMETRO. PESO DO PACOTE: 115G. COR: SORTIDO / COLORIDO	50,00	PCT	2,98	149,00
TOTAL						149,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10975	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA NÃO TEM ODOR, NÃO É TÓXICO, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL, CORREÇÃO A SECO (NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA).	50,00	UND	5,13	256,50
TOTAL						256,50
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10976	CORTADOR DE EVA - FURADOR (VÁRIOS DESENHOS) MÉDIO CORTADOR DE EVA - FURADOR (VÁRIOS DESENHOS) MÉDIO. FURA DO EVA COM MOTIVOS COMO ESTRELA, FLOR, CIRCULOS, NUVEM, ETC.	100,00	UND	31,42	3.142,00
TOTAL						3.142,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10998	E.V.A. MEDIDAS 600X400X2MM-CORES DIVERSAS E.V.A. MEDIDAS 600X400X2MM PCTE COM 10 PLACAS, CORES DIVERSAS, CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, PRETO, ROSA, ROSA BEBÊ, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO.	500,00	PCT	32,33	16.165,00
TOTAL						16.165,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10997	E.V.A. TEXTURA ATOALHADO 48X40CM E.V.A. TEXTURA ATOALHADO 48X40CM COM 5 UNIDADES CORES SORTIDAS	20,00	PCT	33,42	668,40
TOTAL						668,40
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10979	ELÁSTICO EM LÁTEX BRANCO Nº 12 (1,0MM) ELÁSTICO EM LÁTEX BRANCO Nº 12 (1,0MM) - ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO NR.18 (PARA DINHEIRO) Nº18, EMBALAGEM COM 1 KG	10,00	PCT	23,93	239,30
TOTAL						239,30
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10977	ELÁSTICO LATEX BRANCO ELÁSTICO LATEX BRANCO - 58% ELASTODIENO 42% POLIÉSTER, BRANCO/CRU, ESPESSURA 0,5MM. ROLO COM 500 M.	10,00	UND	6,67	66,70
TOTAL						66,70
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10978	ELÁSTICO LATEX PRETO ELÁSTICO LATEX PRETO - 55% ELASTODIENO 45% POLIÉSTER, BRANCO/CRU, ESPESSURA 0,5MM. ROLO COM 500 M.	7,00	UND	7,33	51,31
TOTAL						51,31
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10980	EMBALAGEM PARA PIZZA EMBALAGEM PARA PIZZA (CAIXA DE PIZZA), PAPELÃO, 35X35X5CM	200,00	UND	1,25	250,00
TOTAL						250,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10981	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 ENVELOPE COMERCIAL 114X162 S/RPC 75G RPC100S CX 1000 UN	1,00	CX	159,17	159,17
TOTAL						159,17
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10982	ENVELOPE GRANDE BRANCO ENVELOPE GRANDE BRANCO MEDIDAS – 214X340MM C/	1,00	CX	60,58	60,58



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		100 UND				
TOTAL						60,58
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10984	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO-250X353 ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR CX C/ 100UN MEDIDAS 250X353 BR- 36	1,00	CX	65,00	65,00
TOTAL						65,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10983	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 240X340 ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR CX C/ 100UN MEDIDAS 240X340 BR-34	1,00	CX	58,92	58,92
TOTAL						58,92
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10985	ENVELOPES PLÁSTICOS PARA OFICIO ENVELOPES PLÁSTICOS C/ 50 UN SACO PLÁSTICO PE OFICIO 4 FUROS 0,15MM	2,00	CX	25,78	51,56
TOTAL						51,56
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10986	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.70FLS C/ 50 UN	10,00	PCT	34,70	347,00
TOTAL						347,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10987	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO PRETO ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO PRETO CAP.85FLS C/ 50 UN	5,00	PCT	36,33	181,65
TOTAL						181,65
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10988	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS C/ 50 UN	5,00	PCT	43,08	215,40
TOTAL						215,40
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10989	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS C/ 50 UN	5,00	PCT	47,55	237,75
TOTAL						237,75
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10990	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.160FLS C/ 50 UN	5,00	PCT	58,00	290,00
TOTAL						290,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	10991	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS C/ 50 UN.	10,00	PCT	34,30	343,00
TOTAL						343,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10992	ESQUADRO 45° X 26CM ESQUADRO 45° X 26CM	50,00	UND	2,75	137,50
TOTAL						137,50
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10993	ESQUADRO 60° X 26CM ESQUADRO 60° X 26CM	50,00	UND	2,82	141,00
TOTAL						141,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10994	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO / TRAVA AUTOMÁTICA - 9 MM ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO / TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 9 MM DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA C/ 12 UNIDADES	5,00	CX	36,67	183,35
TOTAL						183,35
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10995	ESTILETE LARGO PLÁSTICO ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA -18 MM ESTILETE LARGO PLÁSTICO ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	CX	56,00	560,00
TOTAL						560,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10996	ETIQUETAS ESCOLAR ADESIVA ETIQUETAS ESCOLAR ADESIVA, EM BRANCO 35X78MM S/ PAUTA	20,00	PCT	30,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10999	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO GALVANIZADO EXTRATOR DE GRAMPOS FEITO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO ESPÁTULA.	10,00	UND	2,00	20,00
TOTAL						20,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11000	FIO DE NYLON 0,30 MM FIO DE NYLON ROLO COM 100 MTS, 0,30 MM	50,00	RL	9,17	458,50
TOTAL						458,50
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11001	FIO DE NYLON 0,60 MM FIO DE NYLON COM 100 MTS, 0,60 MM	25,00	RL	20,63	515,75
TOTAL						515,75
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	11004	FITA ADESIVA 12MMX10M - COLORIDA FITA ADESIVA12MMX10M COLORIDA (VARIAS CORES) (20 UND DE CADA COR)	25,00	UND	9,08	227,00
TOTAL						227,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11002	FITA ADESIVA DUREX LARGA TRANSPARENT FITA ADESIVA DUREX LARGA TRANSPARENT 45 MMX 45M. BOA QUALIDADE E DURABILIDADE.	100,00	UND	7,42	742,00
TOTAL						742,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11003	FITA ADESIVA DUREX PEQUENO FITA ADESIVA DUREX PEQUENO DUREX MR, TRANSPARENT PACOTE COM 06 ROLOS DE 12 MM X 50 M. BOA QUALIDADE E DURABILIDADE.	50,00	UND	2,83	141,50
TOTAL						141,50
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11005	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	10,00	RL	37,23	372,30
TOTAL						372,30
Lote: 88 - Lote 088 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11006	FITA CREPE 24MMX50M FITA CREPE 24MMX50M BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO,ETC)	50,00	PCT	50,83	2.541,50
TOTAL						2.541,50
Lote: 89 - Lote 089 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11007	FITA CREPE 48MMX50M FITA CREPE 48MMX50M,BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO,ETC)	50,00	PCT	17,23	861,50
TOTAL						861,50
Lote: 90 - Lote 090 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11008	FITA DE CETIM 25 MM Nº5 FITA DE CETIM 25 MM Nº5 CORES DIVERSAS	20,00	RL	30,17	603,40
TOTAL						603,40
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11009	FITA DE CETIM PH FIT 10MM - Nº2 FITA DE CETIM PH FIT 10MM - Nº2 CORES DIVERSAS	20,00	RL	23,42	468,40
TOTAL						468,40
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11010	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE 12 MM X 50 M	20,00	UND	14,00	280,00
TOTAL						280,00
Lote: 93 - Lote 093 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	produto/serviço		e		máximo	máximo total
1	11012	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA. FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA.	50,00	RL	21,67	1.083,50
TOTAL						1.083,50
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11011	FITILHO 5MM FITILHO 5MM COM 300 MTS (VÁRIAS CORES) (05 UND DE CADA COR)	20,00	RL	6,00	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 95 - Lote 095 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11013	FOLHAS EM EVA CORES SORTIDOS FOLHAS EM EVA CORES SORTIDOS COM BRILHO PCTE COM 10 PLACAS MEDIDAS 600X400X2MM	30,00	PCT	73,33	2.199,90
TOTAL						2.199,90
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11014	GANCHO DE PAREDE DE PARAFUSAR GANCHO DE PAREDE DE PARAFUSAR, COMPATÍVEL COM BUCHA 6	150,00	UND	3,67	550,50
TOTAL						550,50
Lote: 97 - Lote 097 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11015	GIZ DE CERA JUMBO " GIZÃO DE CERA " COMUM GIZ DE CERA JUMBO - " GIZÃO DE CERA " COMUM, 12 CORES COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. TIPO ESTACA. PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE):140X98X11MM, PESO APROXIMADO DE PRODUTO:102 GRAMAS, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 129X134X11MM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM:0,155KG (TOLERÂNCIA DE ATÉ 2% PARA PESOS E DIMENSÕES) E POSTERIORMENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SELO DO INMETRO.	400,00	CX	10,97	4.388,00
TOTAL						4.388,00
Lote: 98 - Lote 098 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11016	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR "GIZÃO DE CERA TRIANGULAR" GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR "GIZÃO DE CERA TRIANGULAR": CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE):140X98X11MM, PESO APROXIMADO DE PRODUTO:102 GRAMAS, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 129X134X11MM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM:0,155KG (TOLERÂNCIA DE ATÉ 2% PARA PESOS E DIMENSÕES) E POSTERIORMENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SELO DO INMETRO.	400,00	CX	12,52	5.008,00
TOTAL						5.008,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11018	GIZ ESCOLAR (QUADRO-NEGRO) BRANCO ANTIALÉRGICO GIZ ESCOLAR (QUADRO-NEGRO) BRANCO ANTIALÉRGICO 30X50 UNIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO E MAIS RESISTENTE	50,00	CX	5,00	250,00
TOTAL						250,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	produto/serviço		e		máximo	máximo total
1	11017	GIZ ESCOLAR (QUADRO NEGRO) COLORIDO GIZ ESCOLAR (QUADRO NEGRO) COLORIDO 30X50UNIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO E MAIS RESISTENTE.	50,00	CX	6,00	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11025	GLITTER - COLORIDO GLITTER - COLORIDO - CORES VARIADAS - PCT 500GR	20,00	UND	11,58	231,60
TOTAL						231,60
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11019	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 GRAMPEADOR DE MESA 26/6 GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6	15,00	UND	27,00	405,00
TOTAL						405,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11020	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6-13 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6-13 / GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS	5,00	UND	71,65	358,25
TOTAL						358,25
Lote: 104 - Lote 104 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11021	GRAMPO DE ALUMÍNIO GRAMPO DE ALUMÍNIO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 500 UND 23/6 (30 FOLHAS) 23/8 (50 FOLHAS) 23/10 (70 FOLHAS) 23/13 (100 FOLHAS) 26/06 (10 FOLHAS)	50,00	CX	31,60	1.580,00
TOTAL						1.580,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11022	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM 75GR GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS PARA ATÉ 200 FOLHAS	20,00	PCT	21,97	439,40
TOTAL						439,40
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11023	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 12FLS BASE 305X255MM	5,00	UND	175,00	875,00
TOTAL						875,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11024	ÍMÃS PARA MURAL- BOTÃO MAGNÉTICO- REDONDO ÍMÃS PARA MURAL – BOTÃO MAGNÉTICO, REDONDO "BOTÃO/PASTILHA" 5MM, PARA SER USADO EM QUADROS / SUPERFÍCIES MAGNÉTICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,00	PCT	8,33	83,30
TOTAL						83,30
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	11026	LAÇO PRONTO (LAÇO FÁCIL / LAÇO MÁGICO) LAÇO PRONTO (LAÇO FÁCIL / LAÇO MÁGICO) PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES SORTIDAS. MATERIAL: POLIÉSTER	10,00	PCT	41,00	410,00
TOTAL						410,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11027	LANTEJOULAS METALIZADA 6 MM LANTEJOULAS METALIZADA 6 MM (VÁRIAS CORES) (10 UND DE CADA COR)	100,00	PCT	1,83	183,00
TOTAL						183,00
Lote: 110 - Lote 110 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11028	LÁPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADOS LÁPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADOS CORES VIVAS E INTENSAS, MINA MACIA E RESISTENTE EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC / PONTA GROSSA. ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO). COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. CORPO: FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E 100% MADEIRA REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE. SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC - EXPRESSA NA EMBALAGEM.	450,00	CX	6,50	2.925,00
TOTAL						2.925,00
Lote: 111 - Lote 111 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11029	LÁPIS GRAFITE Nº 2 SEXTAVADO LÁPIS GRAFITE Nº 2 SEXTAVADO CX COM 144 UND. , GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA RENOVÁVEL, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, MARCA DO FABRICANTE E SELO FSC ESTAMPADO NO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E TERMOS DA NBR 15.236, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM 144 LÁPIS.	20,00	CX	69,10	1.382,00
TOTAL						1.382,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11030	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO SPRAY DE 500ML COM BORRIFADOR LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO SPRAY DE 500ML COM BORRIFADOR - REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS, ETC. NÃO TÓXICO.	50,00	UND	10,00	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11031	LÍNGUA DE SOGRA LÍNGUA DE SOGRA – VETOR DE SOPRO, COM BICO EM PLÁSTICO, CORPO EM PAPEL CREPOM DE BOA QUALIDADE. PRODUTO EM PAPEL SANFONADO E PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 10,5CM DE COMPRIMENTO X 2,5CM DE LARGURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES. CORES PODEM VARIAR.	50,00	PCT	13,33	666,50
TOTAL						666,50
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11032	LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 100 FLS LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 100FLS 210 X 300MM SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, MIOLO PAUTADO E NUMERADO	20,00	UND	34,00	680,00
TOTAL						680,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	produto/serviço		e		máximo	máximo total
1	11033	LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 50FLS LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 50FLS 210 X 300MM SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, MIOLO PAUTADO E NUMERADO.	20,00	UND	21,33	426,60
TOTAL						426,60
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11034	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS 160X220MM - CAPA / CONTRACAPA: PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHA INTERNAS: PAPEL OFF SET 63 GRS, FORMATO 153MM X 216 MM	10,00	UND	22,83	228,30
TOTAL						228,30
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11035	MÁSCARAS DE CARNAVAL INFANTIL MÁSCARAS DE CARNAVAL INFANTIL. MODELO CARNAVALESCO. FEITA EM EVA. ELÁSTICOS INCLUÍDO NA MÁSCARA. COMPRIMENTO: 19 CM. CORES, ESTAMPAS E DESENHOS: SORTIDAS / COLORIDAS.	250,00	UND	1,50	375,00
TOTAL						375,00
Lote: 118 - Lote 118 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11036	MASSA DE MODELAR 180 GR MASSA DE MODELAR 180 GR CX C/ 16 COLORIDAS MACIA. PT 1 ET. ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	650,00	CX	8,17	5.310,50
TOTAL						5.310,50
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11037	ORGANIZADOR DE CHAVES ORGANIZADOR DE CHAVES POTE C/ 50 CHAVEIROS SORTIDOS POSSUEM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E ARGOLA.	3,00	POT	56,17	168,51
TOTAL						168,51
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11038	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL 4 DIVISÓRIA ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL 4 DIVISÓRIA / ALTURA (PARTE DE TRAZ 33CM), PROFUNDIDADE 10,5CM E LARGURA(FRENTE) 23,5CM.	20,00	UND	43,13	862,60
TOTAL						862,60
Lote: 121 - Lote 121 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11039	ORGANIZADOR DE GAVETAS POLIESTIRENO ORGANIZADOR DE GAVETAS POLIESTIRENO 32,5 X 20,5 X 2,8 CM. ORGANIZADOR DE GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAR: CORRETIVO LÍQUIDO; BORRACHA, TESOURA, COLA, CARTÃO DE VISITA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, CLIPS, CANETA.	70,00	UND	25,63	1.794,10
TOTAL						1.794,10
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11040	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL /	6,00	UND	91,45	548,70



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CAIXA INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. TAMANHO OFÍCIO.						
TOTAL						548,70
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11041	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA / MEDIDA 40 CM X 0,4 CM. MADEIRA CERTIFICADA.	50,00	PCT	3,97	198,50
TOTAL						198,50
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11042	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PALITO DE SORVETE DE MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 100 UNIDADES. MADEIRA CERTIFICADA.	100,00	PCT	9,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11043	PAPEL CAMURÇA 50 X 70 CM PAPEL CAMURÇA 50 X 70 CM PACOTE COM 10 UND: CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, ROSA, ROSA BEBÊ, PRETO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO, (CADA)	15,00	UND	14,00	210,00
TOTAL						210,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11044	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM, BRANCO E CORES VARIADAS, FOSCO, 50 X 70 240 G EMBALAGEM C/10 UNIDADES.	250,00	UND	1,93	482,50
TOTAL						482,50
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11045	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM (VÁRIAS CORES)	50,00	UND	1,73	86,50
TOTAL						86,50
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11046	PAPEL COLOR-SET 110GR 48 X 66 CM PAPEL COLOR-SET 110GR 48 X 66 CM C/ 10 UN (VÁRIAS CORES)	100,00	UND	14,17	1.417,00
TOTAL						1.417,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11047	PAPEL CONTACT COLORIDO E ESTAMPADO 45 CM PAPEL CONTACT COLORIDO E ESTAMPADO 45 CM X 2 MTS	20,00	RL	19,83	396,60
TOTAL						396,60
Lote: 130 - Lote 130 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11048	PAPEL CONTACT POÁ 45CM X 10M PAPEL CONTACT POÁ 45CM X 10M	20,00	RL	100,50	2.010,00
TOTAL						2.010,00
Lote: 131 - Lote 131 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	1	11049	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	50,00	RL	71,63	3.581,50
TOTAL							3.581,50
Lote: 132 - Lote 132							
	1	11050	PAPEL CREPON COLORIDO PAPEL CREPON COLORIDO: (VARIAS CORES)	150,00	RL	2,02	303,00
TOTAL							303,00
Lote: 133 - Lote 133							
	1	11051	PAPEL CREPON SANFONADO PAPEL CREPON SANFONADO 2,50CM X 48 CM(VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE, MARROM E AMARELO) (10 UND DE CADA COR)	25,00	RL	10,33	258,25
TOTAL							258,25
Lote: 134 - Lote 134							
	1	11052	PAPEL DE SEDA (CHAPADO) PAPEL DE SEDA (CHAPADO) 50 X 70 CM C/ 10 FOLHAS	25,00	RL	3,67	91,75
TOTAL							91,75
Lote: 135 - Lote 135							
	1	11053	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) 48 X 66 CM C/ 10 FOLHAS (VARIAS CORES)	100,00	RL	9,17	917,00
TOTAL							917,00
Lote: 136 - Lote 136							
	1	11055	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM CORES/VIVAS (VARIAS CORES)	20,00	RL	4,97	99,40
TOTAL							99,40
Lote: 137 - Lote 137							
	1	11056	PAPEL PARA DECOUPAGE PAPEL PARA DECOUPAGE 34 X 48 CM (ESTAMPA À ESCOLHER)	20,00	UND	4,00	80,00
TOTAL							80,00
Lote: 138 - Lote 138							
	1	11054	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA (PARDO) PAPEL SEMI KRAFT BOBINA (PARDO) – 60CM X 200METROS	5,00	BOB	125,12	625,60
TOTAL							625,60
Lote: 139 - Lote 139 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI							
	1	11058	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO PAPEL SULFITE A4. 75G ALCALINO 210X297 TAM: A4 OFFICE CAIXA COM 10 PCTS DE 500FLS, COM ISSO 9001 E FSC.	100,00	CX	261,67	26.167,00
TOTAL							26.167,00
Lote: 140 - Lote 140 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI							



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	11057	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 COLORIDO(5 PACOTES DE CADA COR)	100,00	PCT	19,55	1.955,00
TOTAL						1.955,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11059	PAPEL VIVA COR PAPEL VIVA COR PACOTE C/ 10 UND (VARIAS CORES)	60,00	PCT	11,78	706,80
TOTAL						706,80
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11060	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 235 X 350MM TRANSPARENTE E PRETA PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 235 X 350MM ESPESURA 35 CM TRANSPARENTE E PRETA	175,00	UND	7,30	1.277,50
TOTAL						1.277,50
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11061	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X245MM TRANSPARENTE E PRETA PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X245MM ESPESURA 80 CM TRANSPARENTE E PRETA	170,00	UND	5,62	955,40
TOTAL						955,40
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11062	PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, C/ 4 COLCHETES E VISOR PRETA.	100,00	UND	26,42	2.642,00
TOTAL						2.642,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11063	PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, COM 100 ENVELOPES PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, COM 100 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES.	50,00	UND	72,42	3.621,00
TOTAL						3.621,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11064	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA - E ABA -CONFECCIONADO COM CARTÃO TETRA PACK 270 G E PELÍCULA DE POLIETILENO.	150,00	UND	3,45	517,50
TOTAL						517,50
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11065	PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA ESCOLAR 5MM PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA ESCOLAR 5MM, 250X335 MM, CORES VARIADAS	100,00	UND	7,60	760,00
TOTAL						760,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11066	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO E ABA PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO E ABA- TAMANHO 238 X 350 MM OFICIO.	100,00	UND	5,28	528,00
TOTAL						528,00
Lote: 149 - Lote 149						



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11067	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO A4 32CM X 22CM PASTA PLÁSTICA COM TRILHO A4 32CM X 22CM	50,00	UND	3,80	190,00
TOTAL						190,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11068	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO PP C/PRESILHA A4 AMARELA PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO PP C/PRESILHA A4 AMARELA	75,00	UND	3,80	285,00
TOTAL						285,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11069	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO PP C/PRESILHA A4 TRANSPARENTE PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO PP C/PRESILHA A4 TRANSPARENTE	70,00	UND	3,83	268,10
TOTAL						268,10
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11070	PERCEVEJO LATONADO PERCEVEJO LATONADO CX 9,5 MM COM 100 UNID	2,00	CX	5,87	11,74
TOTAL						11,74
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11072	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS P/ 40 FLS PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS P/ 40 FLS POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM , ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	10,00	UND	47,30	473,00
TOTAL						473,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11071	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL DE 1 FURO PERFURADOR DE PAPEL EM METAL DE 1 FURO	10,00	UND	30,17	301,70
TOTAL						301,70
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11073	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES CONTÉM AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE, ALÉM DA GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS, TORNANDO AS PERFURAÇÕES SIMPLES E PRECISAS.	2,00	UND	829,90	1.659,80
TOTAL						1.659,80
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11074	PINCEIS PARA PINTURA (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO) PINCEIS PARA PINTURA (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	50,00	UND	6,00	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11075	PINCEL CHATO N. 00/ 02/ 04 / 06 / 08 / 10 / 12/ 14 / 16 / 18 / 20 PINCEL CHATO N. 00/ 02/ 04 / 06 / 08 / 10 / 12/ 14 / 16 / 18 / 20 AMARELO CABO: CURTO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO:	100,00	UND	6,17	617,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PONEI - COR MARROM FORMATO: REDONDO CADA						
TOTAL						617,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11076	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL TRAÇO LARGO PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL TRAÇO LARGO CX COM 12 UNIDADE. PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CX 12 UNIDADES	10,00	CX	55,99	559,90
TOTAL						559,90
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11077	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO E VERMELHO TRAÇO LARGO PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO E VERMELHO TRAÇO LARGO CX COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CX 12 UNIDADES	10,00	CX	55,99	559,90
TOTAL						559,90
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11078	PINCEL REDONDO "BROXINHA" TAMANHO 00 AO 06 PINCEL REDONDO "BROXINHA" TAMANHO 00 AO 06. CERDAS. CABO EM MADEIRA.	20,00	UND	6,40	128,00
TOTAL						128,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11079	PISTOLA COLA QUENTE FINA POTÊNCIA: 8W PISTOLA COLA QUENTE FINA POTÊNCIA: 8W / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C ESPESSURA BASTÃO: 7-0 ~ 7,5MM	50,00	UND	37,62	1.881,00
TOTAL						1.881,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11080	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA POTÊNCIA: 17W PISTOLA COLA QUENTE GROSSA POTÊNCIA: 17W / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 193°C ESPESSURA BASTÃO: 11,0 ~ 11,5MM	25,00	UND	53,17	1.329,25
TOTAL						1.329,25
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11081	PLACA DE ISOPOR 45CMX30CMX5MM BRANCO PLACA DE ISOPOR 45CMX30CMX5MM BRANCO	50,00	UND	1,67	83,50
TOTAL						83,50
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11082	PLACA DE ISOPOR 60CMX45CMX5MM BRANCO PLACA DE ISOPOR 60CMX45CMX5MM BRANCO	50,00	UND	2,33	116,50
TOTAL						116,50
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11083	PORTA LÁPIS /CLIPS/ LEMBRETES PORTA LÁPIS /CLIPS/ LEMBRETES	10,00	UND	16,75	167,50
TOTAL						167,50



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11084	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 TRANSPARENTE PRANCHETA POLIESTIRENO A4 TRANSPARENTE	10,00	UND	24,33	243,30
TOTAL						243,30
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11086	QUADRO / MURAL PARA RECADOS EM METAL QUADRO / MURAL PARA RECADOS EM METAL - MAGNÉTICO – 0,90X0,70CM	20,00	UND	13,33	266,60
TOTAL						266,60
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11085	QUADRO BRANCO LOUSA QUADRO BRANCO LOUSA – 1,20X0,90M BRANCO, FÓRMICA, COM MOLDURA	20,00	UND	108,90	2.178,00
TOTAL						2.178,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11087	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM TRANSPARENTE- (ACRÍLICA) RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM - RÉGUA TRANSPARENTE - 30 CM (ACRÍLICA) – INCOLOR, FABRICADA EM PVC, COM REBAIXO, FINO ACABAMENTO, ESCALAS DE PRECISÃO, GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE, RESISTENTES AO USO CONTINUO, ESCALA EM MILÍMETROS.	350,00	UND	3,10	1.085,00
TOTAL						1.085,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11088	ROLO DE BARBANTE CRU Nº 8 ROLO DE BARBANTE CRU Nº 8	100,00	UND	28,93	2.893,00
TOTAL						2.893,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11089	ROLO DE BARBANTE Nº 8 (AZUL) ROLO DE BARBANTE Nº 8 (AZUL)	10,00	UND	29,73	297,30
TOTAL						297,30
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11092	ROLO DE BARBANTE Nº 8 (ROSA) ROLO DE BARBANTE Nº 8 (ROSA)	10,00	UND	29,73	297,30
TOTAL						297,30
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11091	ROLO DE BARBANTE Nº 8 (VERDE) ROLO DE BARBANTE Nº 8 (VERDE)	10,00	UND	29,73	297,30
TOTAL						297,30
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11090	ROLO DE BARBANTE Nº 8 (VERMELHO) ROLO DE BARBANTE Nº 8 (VERMELHO)	10,00	UND	29,73	297,30
TOTAL						297,30



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11095	ROLO DE PINTURA ESPUMA AMARELA -35 +/-1 MM ROLO DE PINTURA ESPUMA AMARELA DIÂMETRO 35 +/-1 MM ROLO MONTADO COM SUPORTE REMOVÍVEL	10,00	UND	4,33	43,30
TOTAL						43,30
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11093	ROLO ESCOLAR (ROLINHO DE PINTURA) PEQUENO - 5CM ROLO ESCOLAR (ROLINHO DE PINTURA) PEQUENO, ESPUMA AMARELA, TAMANHO 5CM	20,00	UND	2,67	53,40
TOTAL						53,40
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11094	ROLO ESCOLAR (ROLINHO DE PINTURA) PEQUENO - 9 CM ROLO ESCOLAR (ROLINHO DE PINTURA) PEQUENO, ESPUMA AMARELA, TAMANHO 9CM	20,00	UND	3,60	72,00
TOTAL						72,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11096	SERPENTINA SERPENTINA. EMBALAGEM COM 16 ROLOS. CORES: SORTIDAS/ COLORIDO. MATERIAL: PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE. CADA ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO	50,00	PCT	3,33	166,50
TOTAL						166,50
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11097	TESOURA DE PICOTAR 165-8 TESOURA DE PICOTAR 165-8	12,00	UND	66,97	803,64
TOTAL						803,64
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11099	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CX COM 12 CORES SORTIDAS 13CM, CABO COLORIDO, ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA (COM RÉGUA NA LÂMINA), PONTA ARREDONDADA ATÓXICO. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM PROLIPIPILENO	50,00	CX	100,27	5.013,50
TOTAL						5.013,50
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11098	TESOURA GRANDE TESOURA GRANDE - 17,7CM LÂMINA EM AÇO INOX 7. CABO EM POLIPROPILENO.	50,00	UND	15,17	758,50
TOTAL						758,50
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11100	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D COLOR TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D COLOR (VÁRIAS CORES) (10 UNID DE CADA COR)	10,00	UND	71,67	716,70
TOTAL						716,70
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11101	TINTA GUACHE TINTA GUACHE C/ 06 CORES 15 ML CADA CAIXA COM 06 POTES DE 15ML CADA - TÊMPERA GUACHE . COM 06 CORES, 15 MLVIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA, COM 15 ML CADA FRASCO, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA , PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE PRODUTO COM SELO DO INMETRO E NORMA ASTM D 4236 - EN.	300,00	CX	75,00	22.500,00
TOTAL						22.500,00
Lote: 184 - Lote 184						
1	11102	TINTA GUACHE POTE 250 ML TINTA GUACHE POTE 250 ML - TÊMPERA GUACHE, POTES GRANDES INDIVIDUAIS, CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, ROSA, ROSA BEBÊ, PRETO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO, (CADA). SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA , PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE PRODUTO COM SELO DO INMETRO E NORMA ASTM D 4236 - EN.	500,00	UND	67,00	33.500,00
TOTAL						33.500,00
Lote: 185 - Lote 185						
1	11103	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA TINTA P/CARIMBO ALMOFADA E P/AUTO-ENTINTADO 40ML AZUL E PRETO.	15,00	UND	5,83	87,45
TOTAL						87,45
Lote: 186 - Lote 186						
1	11104	TINTA PARA PINTURA FACIAL TINTA PARA PINTURA FACIAL C/6 - LIQUIDA 15 ML- KIT P/ PINTURA EM FACE C/ AS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL E VERDE, DE BOA QUALIDADE.	25,00	UND	19,63	490,75
TOTAL						490,75
Lote: 187 - Lote 187						
1	11105	TINTA PARA TECIDO TINTA PARA TECIDO C/ 6 CORES 15 ML CADA / TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA.	25,00	CX	21,00	525,00
TOTAL						525,00
Lote: 188 - Lote 188						
1	11106	TINTA PVA 80 ML TINTA PVA 80 ML CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, ROSA, ROSA BEBÊ, PRETO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO, (CADA)	50,00	UND	5,50	275,00
TOTAL						275,00
Lote: 189 - Lote 189						
1	11107	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, ROSA, ROSA BEBÊ, PRETO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO, (CADA)	50,00	UND	10,40	520,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL							520,00
Lote: 190 - Lote 190							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11108	TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE 20ML TINTA RELEVO DIMENSIONAL C/6 CORES BRILHANTE 20ML CADA TINTA DE EXCEPCIONAL VERSATILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E MUITO FÁCIL DE USAR.	10,00	CX	24,97	249,70	
TOTAL							249,70
Lote: 191 - Lote 191							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11109	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER 20ML TINTA RELEVO DIMENSIONAL C/6 CORES GLITTER 20ML CADA TINTA DE EXCEPCIONAL VERSATILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E MUITO FÁCIL DE USAR.	10,00	CX	27,07	270,70	
TOTAL							270,70
Lote: 192 - Lote 192							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11110	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALLIC 20ML TINTA RELEVO DIMENSIONAL C/6 CORES METALLIC 20ML CADA TINTA DE EXCEPCIONAL VERSATILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E MUITO FÁCIL DE USAR. PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO OU A PINCEL SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEM GOMA, MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, GESSO, ETC	10,00	CX	28,27	282,70	
TOTAL							282,70
Lote: 193 - Lote 193							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11111	TINTA SPRAY 400 ML TINTA SPRAY 400 ML CADA – CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, ROSA, ROSA BEBÉ, PRETO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO, DOURADO, PRATA.	75,00	UND	31,92	2.394,00	
TOTAL							2.394,00
Lote: 194 - Lote 194							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11112	TNT 1,40 X 50 M TNT 1,40 X 50 M (05 ROLO DE CADA COR) CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, ROSA, ROSA BEBÉ, PRETO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO.	95,00	RL	136,75	12.991,25	
TOTAL							12.991,25
Lote: 195 - Lote 195							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11113	TRANSFERIDOR 180° ACRÍLICO TRANSFERIDOR 180° ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE PRECISÃO	50,00	UND	3,17	158,50	
TOTAL							158,50
Lote: 196 - Lote 196							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11114	TRANSFERIDOR 360° ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE PRECISÃO TRANSFERIDOR 360° ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE PRECISÃO	50,00	UND	3,40	170,00	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL						170,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11115	UMIDIFICADOR DE DEDOS - 12G EM (PASTA) UMIDIFICADOR DE DEDOS - 12G EM "PASTA". COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS. NÃO MANCHA. NÃO PROLIFERA FUNGOS, BACTÉRIAS E ETC.; ATÓXICO E NÃO GORDUROSO.	20,00	UND	5,17	103,40
TOTAL						103,40

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 298.085,59 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Eletrônico.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1150	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.001.12.361.0005.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1180	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.001.12.361.0005.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1520	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	05.002.12.365.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	05.002.12.365.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1880	05.004.12.366.0005.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2210	05.006.12.122.0005.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2221	05.006.12.122.0005.2017	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. *Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público*, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. *Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas* deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
 - 16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
 - 16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.
- 16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 3 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 17.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
- 17.3. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 17.4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 18.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 18.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.
- 18.5. O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.
- 18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- 18.7. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.
- 18.8. Cancelado o registro, nos termos do item 13.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 18.9. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- 18.10. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
- 18.11. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18.12. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

18.13. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

18.14. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

18.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

19.1.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO
- m)

JAPIRA, 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 139, de 2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**.

OBJETO: Aquisição de material escolar e expediente

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 37/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado **da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação na modalidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de **material escolar e expediente**; para alunos da rede municipal de ensino, atendendo à escola municipal dr. César Augusto Luiggi de Oliveira e centro de educação infantil CMEI Dona Nenzinha.

2. JUSTIFICATIVA

A realização deste processo de licitação de registro de preços para aquisição deste objetivo justifica-se face ao interesse público presente na necessidade do uso de tais materiais por todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento e aprendizado de todos os alunos, garantindo melhoria no rendimento escolar.

Assim, esta secretaria vem por meios cabíveis à contratação de empresa para aquisição de materiais escolares e expediente.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Qtdd		
1.	Agenda permanente – formato 13,6 x 19,4 cm (lxa), tamanho médio, número de dias por página 1, exceto sábados e domingos. Número de páginas 192, acabamento capa dura revestido de papel couchê, miolo: papel off-set 90 g/m, espiral.	10 un	30,97	309,70
2.	Agenda telefônica – índice telefônico – de a a z, espiral, capa dura revestido em papel couchê, medida: 217x155mm. Miolo: papel off-set 90 g/m, 65 folhas.	10 un	23,33	233,30
3.	Almofada p/carimbo – plástica nº 3. Medida interna útil 6,9 x 11 cm, não contém álcool.	20 und	9,67	193,40
4.	Apagador de quadro negro simples de madeira resistente, com aplicação de carpete. Medidas: 16 x 5,5 x 2cm.	50 und	7,83	391,50
5.	Apagador para quadro branco design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã.	25 un	13,50	337,50
6.	Apontador de lápis escolar de plástico com depósito c/ 25 un cores sortidas. Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	20 cx	26,67	533,40
7.	Argila escolar - cor: vermelha; conteúdo: 1kg; produto para o bom manuseio no ato da modelagem.	20 kg	3,50	70,00
8.	Bastão de cola quente fino - 7 mm x 30 cm – a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg.	30 pcts	75,00	2250,00
9.	Bastão de cola quente grosso – 11,2mm x 30 cm – a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg	30 pcts	75,00	2250,00
10.	Balão em látex "bexiga", liso, cores variadas, dimensões: 20cm de Diâmetro (inflado) tamanho: nº 7", embalagem com 50 unidades	200 pcts	14,30	2860,00
11.	Bomba para encher bexigas dimensões: 28cm x 5cm – para bexigas convencionais diversas.	03 un	13,57	40,71



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.	Bloco de papel para desenho - similar "papel canson" gramatura: 140g/m ² , atóxico: tratado contra fungos e bactérias, ph: neutro e livre de ácido, colagem: encolado na massa. Por isso, não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água, n° de folhas: 20 folhas 24	250 blc	7,75	1937,50
13.	Bloco de recado auto-adesivo 38x51mm pacote com 4 cores variadas - bloco adesivo para recado, embalagem contendo 4 blocos com 50 folhas cada, med. 38 mm x 51mm cores diversas.	50 blc	7,83	391,50
14.	Bloco de recado auto-adesivo 76x76mm cores variadas – bloco com 100 fls.	50 blc	7,63	381,50
15.	Borracha branca com caixa c/ 40 unidades - borracha escolar branca macia ng. 20, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com nacionalidade e código de barras estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do inmetro.	100 cx	25,17	2517,00
16.	Cademeta capa dura, capa acabamento com verniz. Espiral colorido, folhas pautadas decoradas, miolo, parte interna da capa decorada. Produto certificado fsc, formato 110mm x 154mm. Gramatura 56 g/m ² . Número de folhas 96 folhas	700 und	8,57	5999,00
17.	Caderno de caligrafia 48 fls brochura pequeno, capa dura - horizontal 202mm x 148 mm.	500 und	5,33	2665,00
18.	Caderno pedagógico desenho 48 fls brochura pequeno, capa dura, horizontal, 202mm x 148 mm.	500 und	5,17	2585,00
19.	Caderno pedagógico com pauta 48 fls espiral, capa dura com estampas sortidas, pequeno - 142mmx200mm; miolo pautado, produto certificado fsc.	500 und	6,30	3150,00
20.	Caderno pedagógico com pauta 96 fls espiral, capa dura com estampas sortidas, pequeno - 142mmx200mm; miolo pautado, produto certificado fsc.	850 und	8,63	7335,50
21.	Caderno pedagógico quadriculado – 40fls, 140 mm x 202 mm, estampas diversificadas, capa flexível, miolo quadriculado; produto certificado fsc.	700 und	4,17	2919,00
22.	Caderno universitário (100 folhas), espiral, capa dura, estampas diversas, certificado fsc.	100 und	12,80	1280,00
23.	Caderno universitário de 200 folhas espiral, capa dura, estampas diversas, certificado fsc.	100 un	19,33	1933,00
24.	Caixa arquivo morto de papelão 34,5x24x13 cm com 10 und	50 pct	40,87	2043,50
25.	Caixa de papelão para arquivo morto - medidas 24 cm x 36 cm x 14 cm com 10 und. Feito em papelão 411 g/m ² , o arquivo morto possui tamanho ofício e fechamento com travas. Com cabeçalhos onde você pode inserir informações que facilitam na identificação, e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal	35 pct	74,23	2598,05
26.	Caixa organizadora box polionda, com tampa, 24 x 31 x 43,7 cm, com pegadores, cores sortidas.	100 un	32,00	3200
27.	Calculadora de mesa 149 x 12cm legibilidade: display grande 12 dígitos , 2 fontes de energia: bateria e solar, auto- desliga inclinação do visor.	20 und	32,00	640,00
28.	Caneta esferográfica azul, 1,0 mm cx c/ 50 unidades - corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro.	25 cx	62,33	1558,25
29.	Caneta esferográfica preta, 1,0 mm cx c/ 50 unidades - corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro.	20 cx	62,33	1246,60
30.	Caneta esferográfica vermelha, 1,0 mm cx c/ 50 unidades - corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro.	15 cx	62,33	934,95
31.	Caneta marcadora de texto amarelo e verde, tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Com ponta resistente e chanfrada secagem rápida. Ergonômico caixa com 12 und.	5 cx	39,80	199,00
32.	Caneta para retroprojektor preta 1,0mm (permanente), azul, preta e vermelha - caneta p/ retroprojektor preta, vermelha e azul - marca permanentemente a maioria das superfícies, tinta de secagem rápida, resistente à água e ao tempo certificado ap de fórmula não tóxica, marcador ponta média de 2,0 mm. Cx 12 unidades	10 cx	74,00	740,00
33.	Caneta hidrográfica 12 cores – "canetinha" para desenho - embalagem com 12 canetas coloridas (12cores). Pontas estáveis, resistentes à pressão, tampa ventilada, conforme as normas iso 11540 e bs 7272 1/2 .corpo em polipropileno (pp) garante uma longa duração ,lavável na maioria dos tecidos ,cores brilhantes , espessura de traço aprox. 3.0 mm, ponta grossa	500 Emb	9,15	4575,00
34.	Capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pcte c/ 50un polipropileno) Formato: a-4 (21 x 297 mm)	15 pct	63,17	947,55
35.	Capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pcte c/ 50un (polipropileno) formato: a-4 (21 x 297 mm)	15 pct	63,67	955,05
36.	Cartolina 150g 50x66 branca card set - cartolina branca dupla face confeccionada em celulose vegetal, 66x50, gramatura 150g/m ² .	1000 und	0,98	980,00
37.	Cartolina 150g 50x66 várias cores card set. - cartolina cores variadas, dupla face confeccionada em celulose vegetal, 66x50, gramatura 150g/m ² .	1000 und	1,18	1180,00
38.	Clipes coloridos 1/0 caixa com 100 unidades	5 cx	5,83	29,15
39.	Clipes coloridos 2/0 caixa com 100 unidades	10 cx	5,83	58,30



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

40.	Clipes coloridos 3/0 caixa com 100 unidades	5 cx	5,83	29,15
41.	Clipes galvanizados 2/0 caixa com 500 unidades	10 cx	17,58	175,80
42.	Clipes galvanizados 3/0 caixa com 500 unidades	10 cx	17,58	175,80
43.	Clipes galvanizados 4/0 caixa com 500 unidades	5 cx	17,58	87,90
44.	Clipes galvanizados 5/0 caixa com 500 unidades	5 cx	17,58	87,90
45.	Clipes galvanizados 6/0 caixa com 500 unidades	5 cx	17,58	87,90
46.	Clipes galvanizados 1/0 caixa com 500 unidades	5 cx	17,58	87,90
47.				
47	Cola branca grande 500g cola adesivo pva - adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento.	100 und	22,58	2258,35
48.	Cola colorida 23 g c/ 6 cores possui bico aplicador; material não tóxico; cores com brilho intenso.	50 cx	10,42	521,00
49.	Cola com glitter c/ 12 unidades, cores variadas	25 cx	35,33	883,25
50.	Cola em bastão 40 g. - com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, lavável, pva, glicerina, água, conservantes, embalagem com 6 unidades.	25 cx	21,27	531,75
51.	Cola branca escolar – 110g, não tóxica, lavável, resina de p.v.a., certificado do inmetro.	500 UND	17,17	8585,00
52.	Cola instantânea multiuso de 20 gramas - 20g/725 (tipo tekbond)	100 und	13,17	1317,00
53.	Cola para tecido - cola pano - 100g; bisnaga; com bico aplicador econômico.	30 und	4,30	129,00
54.	Cola para e.v.a e isopor 90g.	225 und	9,22	2074,50
55.	Compasso escolar -	50 und	13,97	698,50
56.	Confete colorido. Pacote. Confeccionado em papel redondo com aproximadamente 1cm de diâmetro. Peso do pacote: 115g. Cor: sortido / colorido.	50 pacotes	2,98	149,00
57.	Corretivo líquido a base d'água 18 ml fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Fórmula à base de água não tem odor, não é tóxico, tipo: líquido/pincel, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima).	50 und	5,13	256,50
58.	Cortador de eva - furador (vários desenhos) médio. Fura do eva com motivos como estrela, flor, círculos, nuvem, etc.	100 und	31,42	3142,00
59.	Elástico latex branco - 58% elastodieno 42% poliéster, branco/cru , espessura 0,5mm. Rolo com 500 m.	10 und	6,67	66,70
60.	Elástico latex preto - 55% elastodieno 45% poliéster, branco/cru , espessura 0,5mm. Rolo com 500 m.	7 und	7,33	51,31
61.	Elástico em látex branco nº 12 (1,0mm) – elástico látex especial amarelo nr.18 (para dinheiro) nº18, embalagem com 1 kg	10 pct	23,93	239,30
62.	Embalagem para pizza (caixa de pizza), papelão, 35x35x5cm	200 un	1,25	250,00
63.	Envelope comercial 114x162 s/rpc 75g rpc10os cx 1000 un	01 cx	159,17	159,17
64.	Envelope grande branco medidas – 214x340mm c/ 100 und	01 cx	60,58	60,58
65.	Envelope saco kraft branco 75gr cx c/ 100un medidas 240x340 br-34	01 cx	58,92	58,92
66.	Envelope saco kraft branco 75gr cx c/ 100un medidas 250x353 br- 36	01 cx	65,00	65,00
67.	Envelopes plásticos c/ 50 un saco plástico pe ofício 4 furos 0,15mm	02 cx	25,78	51,56
68.	Espiral encadernação 12mm plástico preto cap.70fls c/ 50 un	10 pct	34,70	347,00
69.	Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls c/ 50 un	5 pct	36,33	181,65
70.	Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls c/ 50 un	5 pct	43,08	215,40
71.	Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls c/ 50 un	5 pct	47,55	237,75
72.	Espiral encadernação 25mm plástico preto cap.160fls c/ 50 un	5 pct	58,00	290,00
73.	Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls c/ 50 un.	10 pct	34,30	343,00
74.	Esquadro 45° x 26cm	50 und	2,75	137,50
75.	Esquadro 60° x 26cm	50 und	2,82	141,00
76.	Estilete estreito plástico / trava automática, lâmina 9 mm de aço carbono extensível interna c/ 12 unidades	5 cx	36,67	183,35
77.	Estilete largo plástico estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna. Caixa contendo 12 unidades.	10 cx	56,00	560,00
78.	Etiquetas escolar adesiva, em branco 35x78mm s/ pauta	20 pct	30,00	600,00
79.	E.v.a. textura atalhado 48x40cm com 5 unidades cores sortidas	20 pct	33,42	668,40
80.	E.v.a. medidas 600x400x2mm pcte com 10 placas, cores diversas, cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marrom, pele, preto, rosa, rosa bebê, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão.	500 pacotes	32,33	16165,00
81.	Extrator de grampos feito em aço galvanizado, formato espátula.	10 und	2,00	20,00
82.	Fio de nylon rolo com 100 mts, 0,30 mm	50 rolos	9,17	458,50
83.	Fio de nylon com 100 mts, 0,60 mm	25 rolos	20,63	515,75



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

84.	Fita adesiva durex larga transparente 45 mm x 45m. Boa qualidade e durabilidade.	100 und	7,42	742,00
85.	Fita adesiva durex pequeno durex mr, transparente Pacote com 06 rolos de 12 mm x 50 m. Boa qualidade e durabilidade.	50 und	2,83	141,50
86.	Fita adesiva 12mmx10m colorida (várias cores) (20 und de cada cor)	25 und	9,08	227,00
87.	Fita adesiva para demarcação de piso.	10 rl	37,23	372,30
88.	Fita crepe 24mmx50m boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, etc)	50 pct	50,83	2451,50
89.	Fita crepe 48mmx50m, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, etc)	50 pct	17,23	861,50
90.	Fita de cetim 25 mm nº5 cores diversas	20 rl	30,17	603,40
91.	Fita de cetim ph fit 10mm - nº2 cores diversas	20 rl	23,42	468,40
92.	Fita dupla face 12 mm x 50 m	20 und	14,00	280,00
93.	Fitilho 5mm com 300 mts (várias cores) (05 und de cada cor)	20 rl	6,00	120,00
94.	Fita zebra preta e amarela.	50 rl	21,67	1083,50
95.	Folhas em eva cores sortidos com brilho pcte com 10 placas medidas 600x400x2mm	30 pct de cada cor	73,33	2199,90
96.	Gancho de parede de parafusar, compatível com bucha 6	150 uni	3,67	550,50
97.	Giz de cera jumbo – “ gizão de cera “ comum, 12 cores com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Tipo estaca. Pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, com as seguintes dimensões: dimensão aproximada do produto (largura x altura x profundidade): 140x98x11mm, peso aproximado de produto: 102 gramas, dimensão aproximada da embalagem (largura x altura x profundidade): 129x134x11mm, peso aproximado da embalagem: 0,155kg (tolerância de até 2% para pesos e dimensões) e posteriormente embalado em caixa de papelão com selo do inmetro.	400 cx	10,97	4388,00
98.	Giz de cera jumbo triangular “gizão de cera triangular”: caixa com 12 cores variadas, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, com as seguintes dimensões: dimensão aproximada do produto (largura x altura x profundidade): 140x98x11mm, peso aproximado de produto: 102 gramas, dimensão aproximada da embalagem (largura x altura x profundidade): 129x134x11mm, peso aproximado da embalagem: 0,155kg (tolerância de até 2% para pesos e dimensões) e posteriormente embalado em caixa de papelão com selo do inmetro.	400 cx	12,52	5008,00
99.	Giz escolar (quadro negro) colorido 30x50 unidades produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico e mais resistente.	50 cx	6,00	300,00
100.	Giz escolar (quadro-negro) branco antialérgico 30x50 unidades produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico e mais resistente.	50 cx	5,00	250,00
101.	Grampeador de mesa 26/6 grampeia até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6	15 und	27,00	405,00
102.	Grampeador de mesa grande 23/6-13 / grampeia até 100 folhas	5 und	71,65	358,25
103.	Grampo de alumínio para grampeador caixa com 500 und 23/6 (30 folhas) 23/8 (50 folhas) 23/10 (70 folhas) 23/13 (100 folhas) 26/06 (10 folhas)	50 cx	31,60	1580,00
104.	Grampo trilho plástico branco 80mm 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos para até 200 folhas	20 pct	21,97	439,40
105.	Guilhotina (extensão corte 300mm) 12fls base 305x255mm	5 und	175,00	875,00
106.	Ímãs para mural – botão magnético, redondo “botão/pastilha” 5mm, para ser usado em quadros / superfícies magnéticas. Pacote com 50 unidades.	10 pacotes	8,33	83,30
107.	Glitter - colorido - cores variadas - pct 500gr	20 und	11,58	231,60
108.	Laço pronto (laço fácil / laço mágico) pacote com 100 unidades. Cores sortidas. Material: poliéster	10 pacotes	41,00	410,00
109.	Lantejoulas metalizada 6 mm(várias cores) (10 und de cada cor)	100 pct	1,83	183,00
110.	Lápis de cor com 12 cores sextavados cores vivas e intensas, mina macia e resistente em madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc / ponta grossa. Estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada. Ponta max resistente. Selo do inmetro e certificação fsc - expressa na embalagem.	450 cx	6,50	2925,00
111.	Lápis grafite nº 2 sextavado cx com 144 und. , grafite ultra resistente, não quebra com facilidade, seguro para crianças, não lasca. Grafite e madeira 100% reflorestada renovável, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, marca do fabricante e selo fsc estampado no produto. Deverá possuir certificação inmetro e termos da nbr 15.236, estampado na embalagem. Com 144 lápis.	20 cx	69,10	1382,00
112.	Limpador líquido para quadro branco spray de 500ml com borrifador - remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico.	50 un	10,00	500,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

113.	Lingua de sogra – vetor de sopro, com bico em plástico, corpo em papel crepom de boa qualidade. Produto em papel sanfonado e plástico. Tamanho aproximado: 10,5cm de comprimento x 2,5cm de largura. Conteúdo da embalagem: 50 unidades. Cores podem variar.	50 pacotes	13,33	666,50
114.	Livro ata s/margem preto 100fls 210 x 300mm sem margem, capa dura (preto), costurado, miolo pautado e numerado.	20 und	34,00	680,00
115.	Livro ata s/margem preto 50fls 210 x 300mm sem margem, capa dura (preto), costurado, miolo pautado e numerado.	20 und	21,33	426,60
116.	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls 160x220mm - capa / contracapa: papelão 700 grs, revestido papel 90 grs plastificado, folha internas: papel off set 63 grs, formato 153mm x 216 mm	10 und	22,83	228,30
117.	Máscaras de carnaval infantil. Modelo carnavalesco. Feita em eva. Elásticos incluído na máscara. Comprimento: 19 cm. Cores, estampas e desenhos: sortidas / coloridas.	250un	1,50	375,00
118.	Massa de modelar 180 gr cx / 16 coloridas macia. Pt 1 et. Estojo com 12 cores com peso de 200g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do inmetro.	650 cx	8,17	5310,50
119.	Organizador de chaves pote c/ 50 chaveiros sortidos possuem etiqueta de identificação e argola.	03 potes	56,17	168,51
120.	Organizador de escritório vertical 4 divisória / altura (parte de traz 33cm), profundidade 10,5cm e largura(frente) 23,5cm.	20 und	43,13	862,60
121.	Organizador de gavetas poliestireno 32,5 x 20,5 x 2,8 cm. Organizador de gaveta com divisórias para armazenar: corretivo líquido; borracha, tesoura, cola, cartão de visita, bloco de anotações, clips, caneta.	70 und	25,63	1794,10
122.	Organizador de mesa triplo movel / caixa injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício.	6 und	91,45	548,70
123.	Palito de churrasco de madeira / medida 40 cm x 0,4 cm. Madeira certificada.	50 pct	3,97	198,50
124.	Palito de sorvete de madeira com pontas arredondadas pacote com 100 unidades. Madeira certificada.	100 pct	9,00	900,00
125.	Papel camurça 50 x 70 cm pacote com 10 und: Cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marrom, pele, rosa, rosa bebê, preto, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão, (cada)	15 und de cada cor	14,00	210,00
126.	Papel cartão 50 x 70 cm, branco e cores variadas, fosco, 50 x 70 240 g embalagem c/10 unidades.	250 und	1,93	482,50
127.	Papel celofane 85 x 100 cm (várias cores)	50 und	1,73	86,50
128.	Papel color-set 110gr 48 x 66 cm c/ 10 un (várias cores)	100 und	14,17	1417,00
129.	Papel contact colorido e estampado 45 cm x 2 mts	20 rl	19,83	396,60
130.	Papel contact poá 45cm x 10m	20 rl	100,50	2010,00
131.	Papel contact transparente 45cm x 10m	50 rl	71,63	3581,50
132.	Papel crepon colorido: (varias cores)	150 rl	2,02	303,00
133.	Papel crepon sanfonado 2,50cm x 48 cm(vermelho, azul, rosa, verde, marrom e amarelo) (10 und de cada cor)	25 rl	10,33	258,25
134.	Papel de seda (chapado) 50 x 70 cm c/ 10 folhas	25 rl	3,67	91,75
135.	Papel dobradura (espelho) 48 x 66 cm c/ 10 folhas (varias cores)	100 rl	9,17	917,00
136.	Papel semi kraft bobina (pardo) – 60cm x 200metros	5 rolos/ bobinas	125,12	625,60
137.	Papel laminado 45 x 59 cm cores/vivas (varias cores)	20 rl	4,97	99,40
138.	Papel para decoupage 34 x 48 cm (estampa à escolher)	20 und	4,00	80,00
139.	Papel sulfite 75g 210x297 a4 colorido(5 pacotes de cada cor)	100 pct	19,55	1955,00
140.	Papel sulfite a4. 75g alcalino 210x297 tam: a4 office caixa com 10 pcts de 500fls, com isso 9001 e fsc.	100 cx	261,67	26167,00
141.	Papel viva cor pacote c/ 10 und (varias cores)	60 pct	11,78	706,80
142.	Pasta c/ elástico polipropileno 235 x 350mm espessura 35 cm transparente e preta	175 und	7,30	1277,50
143.	Pasta c/ elástico polipropileno 335x245mm espessura 80 cm transparente e preta	170 und	5,62	955,40
144.	Pasta catálogo preta, capa dura, com 50 envelopes plásticos, c/ 4 colchetes e visor preta.	100 und	26,42	2642,00
145.	Pasta catálogo preta, capa dura, com 100 envelopes formato ofício com bolso e com visor , 4 colchetes.	50 und	72,42	3621,00
146.	Pasta de papelão com elástico fina - e aba -confeccionado com cartão tetra pack 270 g e película de polietileno.	150 und	3,45	517,50
147.	Pasta de plástico polionda escolar 5mm, 250x335 mm, cores variadas	100 und	7,60	760,00
148.	Pasta de plástico transparente c/ elástico e aba- tamanho 238 x 350 mm ofício.	100 und	5,28	528,00
149.	Pasta plástica com trilho a4 32cm x 22cm	50 und	3,80	190,00
150.	Pasta plástica para documento pp c/presilha a4 amarela	75 und	3,80	285,00
151.	Pasta plástica para documento pp c/presilha a4 transparente	70 und	3,83	268,10
152.	Percevejo latonadocx 9,5 mm com 100 unid	2 cx	5,87	11,74
153.	Perfurador de papel em metal de 1 furo	10 und	30,17	301,70



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

154.	Perfurador de papel em metal 2 furos p/ 40 fls possui 2 furos, margem de 12mm , espaço entre furos 80mm	10 und	47,30	473,00
155.	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espiral simples contém ajustes de margem e profundidade, além da gaveta para depósito de resíduos, tomando as perfurações simples e precisas.	2 und	829,90	1659,80
156.	Pinceis para pintura (grande, médio e pequeno)	50und	6,00	300,00
157.	Pincel chato n. 00/ 02/ 04 / 06 / 08 / 10 / 12/ 14 / 16 / 18 / 20 amarelo cabo: curto, cor amarelo composição: ponei - cor marrom formato: redondo cada	100 und	6,17	617,00
158.	Pincel marcador atômico azul traço largo cx com 12 unidade. Ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Cx 12 unidades	10 cx	55,99	559,90
159.	Pincel marcador atômico preto e vermelho traço largo cx com 12 unidades. Ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Cx 12 unidades	10 cx	55,99	559,90
160.	Pincel redondo "broxinha" tamanho 00 ao 06. Cerdas. Cabo em madeira.	20 und	6,40	128,00
161.	Pistola cola quente fina potência: 8w / temperatura de operação 165°C espessura bastão: 7-0 ~ 7,5mm	50 und	37,62	1881,000
162.	Pistola cola quente grossa potência: 17w / temperatura de operação 193°C espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm	25 und	53,17	1329,25
163.	Placa de isopor 45cmx30cmx5mm branco	50 und	1,67	83,50
164.	Placa de isopor 60cmx45cmx5mm branco	50 und	2,33	116,50
165.	Porta lápis /clips/ lembretes	10 und	16,75	167,50
166.	Prancheta poliestireno a4 transparente	10 und	24,33	243,30
167.	Quadro branco lousa – 1,20x0,90m branco, fórmica, com moldura	20 und	108,90	2178,00
168.	Quadro / mural para recados em metal - magnético – 0,90x0,70cm	20 und	13,33	266,60
169.	Régua em poliestireno 30 cm - régua transparente - 30 cm (acrílica) – incolor, fabricada em pvc, com rebaixo, fino acabamento, escalas de precisão, gravadas fotoquimicamente, resistentes ao uso contínuo, escala em milímetros.	350 und	3,10	1085,00
170.	Rolo de barbante cru nº 8	100 uni	28,93	2893,00
171.	Rolo de barbante nº 8 (azul)	10 und	29,73	297,30
172.	Rolo de barbante nº 8 (vermelho)	10 und	29,73	297,30
173.	Rolo de barbante nº 8 (verde)	10 und	29,73	297,30
174.	Rolo de barbante nº 8 (rosa)	10 und	29,73	297,30
175.	Rolo escolar (rolinho de pintura) pequeno, espuma amarela, tamanho 5cm	20 und	2,67	53,40
176.	Rolo escolar (rolinho de pintura) pequeno, espuma amarela, tamanho 9cm	20 und	3,60	72,00
177.	Rolo de pintura espuma amarela diâmetro 35 +/-1 mm Rolo montado com suporte removível	10 und	4,33	43,30
178.	Serpentina. Embalagem com 16 rolos. Cores: sortidas/ colorido. Material: papel crepom de alta qualidade. Cada rolo com 10m de comprimento.	50 pacotes	3,33	166,50
179.	Tesoura de picotar 165-8	12 und	66,97	803,64
180.	Tesoura grande - 17,7cm lâmina em aço inox 7. Cabo em polipropileno.	50 und	15,17	758,50
181.	Tesoura escolar s/ ponta cx com 12 cores sortidas 13cm, cabo colorido, escala de 5cm impressa na lâmina (com régua na lâmina), ponta arredondada atóxico. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno	50 cx	100,27	5013,50
182.	Tinta dimensional relevo 3d color (várias cores) (10 und de cada cor)	10 und	71,67	716,70
183.	Tinta guache c/ 06 cores 15 ml cada caixa com 06 potes de 15ml cada - têmpera guache , com 06 cores, 15 mlvivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva , produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade produto com selo do inmetro e norma astm d 4236 – en.	300 cx	75,00	22500,00
184.	Tinta guache pote 250 ml – têmpera guache, potes grandes individuais, cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marron, pele, rosa, rosa bebê, preto, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão, (cada). Solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva , produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade produto com selo do inmetro e norma astm d 4236 – en.	500 und	67,00	33500,00
185.	Tinta p/carimbo almofada e p/auto-entintado 40ml azul e preto.	15 und	5,83	87,45
186.	Tinta para pintura facial c/6 - liquida 15 ml- kit p/ pintura em face c/ as cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde, de boa qualidade.	25 und	19,63	490,75
187.	Tinta para tecido c/ 6 cores 15 ml cada / tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis	25 cx	21,00	525,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	em água.			
188.	Tinta pva 80 ml Cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marrom, pele, rosa, rosa bebê, preto, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão, (cada)	50 und	5,50	275,00
189.	Tinta pva fosca p/ artesanato 100ml Cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marrom, pele, rosa, rosa bebê, preto, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão, (cada)	50 und	10,40	520,00
190.	Tinta relevo dimensional c/6 cores brilhante 20ml cada Tinta de excepcional versatilidade, excelente aderência e muito fácil de usar.	10 cx	24,97	249,70
191.	Tinta relevo dimensional c/6 cores glitter 20ml cada Tinta de excepcional versatilidade, excelente aderência e muito fácil de usar.	10 cx	27,07	270,70
192.	Tinta relevo dimensional c/6 cores metallic 20ml cada Tinta de excepcional versatilidade, excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira, isopor, cerâmica, gesso, etc	10 cx	28,27	282,70
193.	Tinta spray 400 ml cada – Cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marrom, pele, rosa, rosa bebê, preto, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão, dourado, prata.	75 und	31,92	2394,00
194.	Tnt 1,40 x 50 m (VARIAS CORES) Cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marrom, pele, rosa, rosa bebê, preto, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão.	95 rolos	136,75	12991,25
195.	Transferidor 180° acrílico transparente com escala de precisão	50 und	3,17	158,50
196.	Transferidor 360° acrílico transparente com escala de precisão	50 und	3,40	170,0
197.	Umidificador de dedos - 12g em "pasta". Composição: ácido graxo e glicóis. Não mancha. Não prolifera fungos, bactérias e etc; atóxico e não gorduroso.	20 und	5,17	103,40
			TOTAL	298.085,59

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela solicitante, a qual formulará pedidos periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.3. Os Materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em situações satisfatórias, e no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 Caberá à CONTRATADA: Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência; Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação; Promover a entrega do produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica; Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE; Adotar medidas para as entregas solicitadas, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE; Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas; referente a secretaria de educação, a empresa deverá disponibilizar a entrega por um prazo de quarenta e oito horas, não sendo aceito atraso após recebimento da Requisição de Compras (pedido); salvo feriados e recessos. Os itens, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CNF do INSS e CRF do FGTS; Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados para recebimento do pedido; O quantitativo a ser entregue deverá estar em conformidade com o pedido de compra a ser enviado pela secretaria responsável. Para a secretaria de Educação, os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, sem sinais de violação.

4.2 Caberá à CONTRATANTE: Emitir a Nota de Empenho, com as informações necessárias, em favor da CONTRATADA; Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas informações contidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 7.468/11 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço; Encaminhar à CONTRATADA o pedido em até 48 horas da data de entrega, contendo as informações necessárias para o fornecimento do objeto, contendo local da entrega do produto; Acompanhar, controlar e avaliar a



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição; Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço; Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais; Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente; Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no edital.

5. DA ENTREGA

5.1 Os Produtos, deverão estar a disposição da Administração, em até 72 horas a contar do recebimento da solicitação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço Anexo II.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a execução.

Após a entrega, constatada inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme. Sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Japira, no prazo a ser determinado pela administração.

7. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em ate 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e realização dos serviços, devidamente atestadas suas notas fiscais, junto à Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-Pr., 25 de julho de 2021.

Lyne Claide Menezes dos Santos

Secretária de Educação.

Portaria 139/2022

Aprovação:

Paulo Jose Morfinate

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município Relação de endereços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Major João Antônio Pereira nº300. Centro – JAPIRA/PR
- ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA: Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos nº54. Conj Lais Peretti – JAPIRA/PR
- CMEI DONA NENZINHA – avenida Marginal PRT272 s/nº – JAPIRA/PR

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI**, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de material escolar e expediente**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que instituiu o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de educação do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Educação.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da Contratada;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhadas/entregues/executados, em até 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.7 O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.8 Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.10 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.12 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

.....

Japira, de de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Representante Legal
PRESTADOR REGISTRADO

.....
Secretário
ÓRGÃO FISCALIZADOR



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. Aquisição de material escolar e expediente, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1150	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.001.12.361.0005.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1180	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.001.12.361.0005.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2022	1520	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	05.002.12.365.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1540	05.002.12.365.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1880	05.004.12.366.0005.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2210	05.006.12.122.0005.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2221	05.006.12.122.0005.2017	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 3 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;

6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2022.

(EMPRESA)
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____